



JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à apreciação do Plenário a proposição que "Dispõe sobre o subsídio dos vereadores para Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências".

A fixação dos subsídios dos vereadores, nos termos da alínea "f" do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal combinado com o inciso XVII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal e o art. 60 do Regimento Interno, é de iniciativa da Câmara Municipal, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

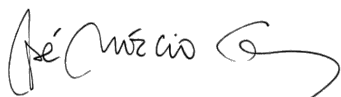
Em perfeita consonância aos mandamentos constitucionais e legais aplicáveis está sendo fixado o subsídio para a legislatura subsequente, sem alteração, mantido o valor do subsídio pago atualmente.

As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento afeto à Câmara Municipal.

Diante de todo exposto, atendendo e respeitando o indispensável planejamento orçamentário e financeiro realizado de forma condizente com os ditames constitucionais e legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e das peças orçamentárias do Município de Juiz de Fora, não há impacto orçamentário-financeiro, conforme dados apresentados pelas Chefias das Divisões de Programação e Liquidação de Despesa, Contabilidade e Finanças e Recursos Humanos, bem como pelo Presidente da Câmara Municipal.

Assim sendo, solicitamos a aprovação da proposição em questão.

Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - MDB



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Parda - União Brasil



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB



Kátia Aparecida Franco
Vereador Protetora Kátia Franco -
PSB

